



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.010/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

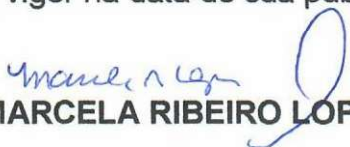
MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Corguinho/MS, o Dia do Corinthiano, a ser comemorado no dia 1º de Setembro de cada ano.

Art. 2º - No dia de que trata o Artigo 1º desta Lei, poderão ser promovidas atividades como eventos esportivos, palestras, encontros culturais e ações solidárias, com o intuito de valorizar a cultura esportiva local

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal